

X

MARCELO RODRIGUES PERIOTO

Senhor Presidente,

O vereador abaixo subscrito, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vera-MT, **INDICA**, após ouvido o Soberano Plenário, ao Prefeito Municipal, Senhor Yago Pizarico Giacomelli, ***a necessidade de notificar os proprietários de terrenos baldios, edificados ou não, para que efetuem a limpeza dos mesmos, num prazo de até quinze dias, conforme dispõe a Lei Municipal nº 006/1987 e Lei Complementar nº 052/2021.***

JUSTIFICATIVA

Considerando o alto índice de casos de Dengue e Chikungunya, em nosso município;

Considerando, que ao longo do período chuvoso estes terrenos servem de abrigo para criadouros de mosquitos Aedes, bem como, de caramujos africanos que são altamente prejudiciais à saúde humana; e

Considerando, por fim, o artigo 20 da Lei Municipal nº 006/1987 (Código de Posturas), e artigo 41 da Lei Complementar nº 52/2021 (Código Municipal de Limpeza Urbana), que autoriza a Prefeitura notificar o proprietário para proceder à regularização do apontado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, caso contrário, serão limpos compulsoriamente pelo Executivo Municipal, ficando seus proprietários obrigados ao pagamento de taxa de limpeza, é que solicito dos Nobres Colegas Vereadores o apoio para a aprovação desta Indicação, que entendo ser de grande relevância.

***Gabinete do Podemos (PODE) da Câmara Municipal de Vera-MT,
aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2025.***

MARCELO RODRIGUES PERIOTO*Vereador – PODE*